



pub.

**DECRETO Nº 032 DE 13 DE MAIO DE 2004**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO  
EM VIGOR.**

**CONSIDERANDO** que, de conformidade com a alínea “b”, do Artigo 2º, da Lei nº 423, 29/12/2003, fica o Poder Executivo autorizado a realizar abrir créditos adicional suplementar orçamento vigente e, até a presente data foram abertos Créditos adicionais Suplementares no valor de R\$ 4.048.000,00 (Quatro milhões, quarenta e oito mil reais)

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil real), na seguinte dotação orçamentária.

02 15 27 812 2702 2.114 339039 (446) R\$ 70.000,00

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para a cobertura deste Crédito Suplementar, serão provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias.

02 15 27 812 2702 2.120 339043 (454) R\$ 70.000,00

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 13 DE MAIO DE 2004

*[Handwritten signature]*  
DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL

*F. dos Lagos*  
PUBLICADO  
Em 09/06/04